

PORTARIA Nº 152/2023

RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 153, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, em atendimento ao pedido de reexame interposto pelo Ministério Público de Contas contra a Decisão nº 0899/2023-6 que registrou a Portaria nº 153/2021, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 153, de 22/10/2021, passando doravante a constar a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, ao servidor público municipal **CLESIO CORREA GONÇALVES**, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL - GEB - NÍVEL III – LETRA Q, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o artigo 82, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo constante no processo de protocolo nº 238409/2021, a partir de 31 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de
31 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de agosto de 2023.

EDER BOTELHO FONSECA Presidente Executivo

dro

